GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.607 - 2020

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.607/2020 De, 24 de Março de 2020.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional suplementar por Superávit Financeiro e dá outras Providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de **R$ 65.106,02 (sessenta e cinco mil, cento e seis reais e dois centavos),** destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:
SUPLEMENTAR:

SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				
07.001- Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC				
07.001.28.846.1249.2.309	**Indenizar e Restituir**		**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	**R$**	60.463,56	6.012.0037 – Recursos Exercícios Ant.-Convênio Estado/Educação
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	**R$**	4.642,46	3.094.0035 - Rec. Exerc. Ant. Rend. Aplic. Financeira FNDE
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**65.106,02**	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro.
Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 24 de março de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C138DAED

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/03/2020. Edição 2678
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/